

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A
CNPJ/MF 10.753.164/0001-43
NIRE 35300367308

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 24ª EMISSÃO DA
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“CRA”)
ABERTA E SUSPENSA EM 06 DE AGOSTO DE 2020; REABERTA E SUSPENSA EM 11 DE
AGOSTO DE 2020, REABERTA E SUSPENSA EM 13 DE AGOSTO DE 2020 E REABERTA
EM 17 DE AGOSTO DE 2020.**

1. DATA, HORA E LOCAL: Reaberta aos 17 dias do mês de agosto de 2020, em primeira convocação, às 13:00 horas, em razão da suspensão requerida pelos Titulares dos CRA na assembleia geral ocorrida em 06 de agosto e posteriormente em 11 de agosto de 2020 e 13 de agosto de 2020, exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora”, “Securitizadora” ou “Companhia”), por meio do sistema *Zoom*, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“IN CVM 625”).

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por se tratar de reabertura das assembleias suspensas em 06, 11 e 13 de agosto de 2020 e em razão da presença da totalidade Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 2ª Série da 24ª Emissão da Companhia em Circulação (“Emissão”).

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli; Secretária: Claudia Orega Frizatti.

4. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Companhia, os representantes da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), os representantes da ACE – Agriculture Collateral Experts Ltda e Laure, Volpon e Defina Advogados Associados, na qualidade de agentes de formalização e cobrança (“Agentes de Formalização e Cobrança”). Presença, ainda, de investidor(es) representativos de 100,00% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação da 2ª Série da 24ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRA Presentes”).

5. SUSPENSÃO E REABERTURA: a Assembleia foi devidamente convocada e instalada em 06 de agosto de 2020, e após debates e discussões, a totalidade dos Titulares dos CRA Presentes deliberaram por suspender a Assembleia até 11 de agosto de 2020, sendo que naquela data, os Titulares dos CRA Presentes deliberaram por uma nova suspensão da Assembleia até 13 de agosto de 2020, ocasião em que deliberaram por uma nova suspensão da Assembleia até a presente data, de forma a permitir que os Titulares dos CRA Presentes

tivessem mais tempo para avaliar todas as informações e esclarecimentos prestados nas Assembleias pela Emissora.

6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(i)** Não declarar o vencimento antecipado dos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA (“CDCA”), lastros dos CRA, em razão da ocorrência do descumprimento do Índice Máximo de Inadimplemento das Garantias (conforme definido no CDCA), previsto na Cláusula 4.3, item (xvii) do CDCA e na Cláusula 3.2 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças, conforme apurado na verificação de performance das garantias realizadas no dia 07 de julho de 2020; e **(ii)** autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações da Assembleia, incluindo eventual alteração dos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

7. DELIBERAÇÕES:

7.1. Reaberta a Assembleia, a Securitizadora informou que inexistem atualizações em relação à Operação e às matérias a serem tratadas nessa Assembleia, a partir do quanto apresentado e discutido na assembleia do dia 13 de agosto de 2020.

7.2. Após as devidas explicações feitas pela Securitizadora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, de modo que:

(i) Não declarar o vencimento antecipado dos Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, lastros dos CRA, em razão da ocorrência dos seguintes eventos: (a) descumprimento do Índice Máximo de Inadimplemento das Garantias (conforme definido no CDCA), previsto na Cláusula 4.3, item (xvii) do CDCA e na Cláusula 3.2 do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme apurado na verificação de performance das garantias realizadas no dia 07 de julho de 2020; (b) inadimplemento da obrigação prevista na Cláusula 12.3., itens (iv) e (v), do CDCA, e Cláusula 8.4. do Contrato de Cessão Fiduciária, referentes a repassar valores que fossem recebidos indevidamente e a praticar os atos que lhe seriam exigíveis a fim de evitar que quaisquer dos devedores dos direitos creditórios cedidos em garantia praticasse atos que pudessem prejudicar a operação, e (c) não manutenção dos Índices Financeiros previstos na Cláusula 4.3. (xvi) do CDCA;

Os Titulares dos CRA Presentes, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, deliberam por uma nova suspensão, na forma abaixo mencionada, de forma que tenham mais tempo para avaliar juntos com a Emissora todos os pontos colocados na Assembleia ocorrida e suspensa em 13 de agosto de 2020.

Ademais, fica consignado que (i) a Securitizadora deverá informar o Fiador e a Devedora das aprovações feitas nesta assembleia, imediatamente após o seu encerramento, providenciando as eventuais formalizações, e (ii) a reabertura desta Assembleia ocorrerá no **dia 27 de agosto de 2020, às 14h00**, de forma que a Ordem do Dia possa ser novamente avaliada e deliberada pela integralidade dos Titulares dos CRA Presentes nesta Assembleia, observada a possibilidade de reabertura em qualquer data até o dia 27 de agosto de 2020, desde que os Titulares dos CRA em Circulação, definidos com base na posição extraída do dia de publicação do edital de convocação da Assembleia, qual seja 14 de julho de 2020, conforme artigo 25 da Instrução Normativa CVM nº 600 (“IN CVM 600”), solicitem à Securitizadora a reabertura da Assembleia com antecedência de 1 (um) dia útil.

Fica registrado que não houve nenhum voto contrário ou abstenção.

(ii) autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos e quaisquer atos para efetivação das deliberações da Assembleia, incluindo eventual alteração dos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

A Emissora atesta que o item acima já foi objeto de deliberação na assembleia dos titulares dos CRA de 06 de agosto de 2020, oportunidade na qual os Titulares de CRA Presentes autorizaram a Companhia e o Agente Fiduciário a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização dos atos aqui deliberados, incluindo a formalização e registro dos instrumentos necessários.

A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a IN CVM 625, em especial em seu artigo 3º.

O Presidente da mesa, nos termos do artigo 8º, parágrafo 2º da IN CVM 625, registra a presença dos Titulares dos CRA Presentes, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes e assinada somente pelo Presidente, pela Secretária, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelos Agentes de Formalização e Cobrança. Assinaturas: Mesa: Cristian de Almeida Fumagalli (Presidente); Claudia Orenga Frizatti (Secretária). Agente Fiduciário: Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Agentes de Formalização e Cobrança: ACE – Agriculture Collateral Experts Ltda e Laure, Volpon e Defina Sociedade de Advogados.

São Paulo, 17 de agosto de 2020.

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa

Claudia Orega Frizatti
Secretária da Mesa

Página de Assinaturas da ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª e 3ª Séries da 24ª Emissão da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A. aberta e suspensa em 06 de agosto de 2020; reaberta e suspensa em 11 de agosto de 2020; reaberta e suspensa em 13 de agosto de 2020 e reaberta em 17 de agosto de 2020.

Companhia:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONOGÓCIO S.A.

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli

Nome: Milton Scatolini Menten

Cargo: Diretor

Cargo: Diretor

CPF: 327.518.808-94

CPF: 014.049.958-03

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Fernanda Reis da Fonseca

Cargo: Procuradora

CPF: 124.284.927-05

Agentes de Formalização e Cobrança:

ACE – Agriculture Collateral Experts Ltda

Nome: Laerte Alves Junior

Cargo: Sócio

CPF: 310.366.498-22

Laure, Volpon e Defina Sociedade de Advogados

Nome: Laerte Alves Junior

Cargo: Sócio

CPF: 310.366.498-22